



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI 010/99 DE 11 DE MAIO DE 1999.

Concede pensão à viúva de ex-servidor  
municipal, como nesta se define.

JOSE GERALDO FRANCO MARTINS, PREFEITO  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas  
atribuições legais, etc...

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e  
ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida uma PENSÃO MENSAL E VITALICIA à senhora MARIA DAS GRAÇAS MORAIS CORRÊA, viúva do servidormunicipal aposentado, José Ramos Corrêa.

Art. 2º O valor do benefício concedido por esta lei corresponde integralmente à remuneração da aposentadoria percebida pelo servidor, à data do óbito, no valor de R\$ 1.033,94(HUM MIL, TRINTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art. 3º O benefício será deferido aos filhos do ex-servidor, não emancipados, menores de vinte e um anos, ou inválidos, no caso do falecimento da pensionista.

Art. 4º O valor da pensão de que trata esta lei será reajustado nas mesma oportunidade do reajuste concedido aos servidores municipais da ativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da dotação 08 17 15 82 495 2005 3252 - PENSIONISTAS - do orçamento municipal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 11 de maio de 1999

José Geraldo Franco Martins